



## **DECRETO Nº 082/2000**

Revoga o Decreto nº 011, de 05 de janeiro de 1993, que suspendeu a execução do Decreto nº 379, de 23 de dezembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 562/97, de Mandado de Segurança, impetrado por José Pento Neto, perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 15461, da 4ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso interposto pelo Município de Umuarama, e, em reexame necessário, manteve a sentença de primeiro grau, cuja decisão transitou em julgado;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3188/00-DATJ, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pelo registro da aposentadoria do referido servidor e pela anulação do Decreto nº 011/93, a fim de restabelecer os efeitos do Decreto nº 379/92, consoante decisão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 8775/00, de 06 de junho de 2000, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou por diligência à origem, para os fins indicados no mencionado Parecer nº 3188/00-DATJ, no sentido da comprovação da anulação do Decreto nº 011/93,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 011, de 05 de janeiro de 1993, que suspendeu a execução do Decreto nº 379, de 23 de dezembro de 1992, que aposentou o servidor José Pento Neto.



DECRETO Nº 082/2000

**Art. 2º.** A revogação do Decreto nº 011/93 é feita em razão de decisão judicial nos Autos de Mandado de Segurança nº 562/97, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, confirmada pelo Acórdão nº 15461, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, transitada em julgado.

**Art. 3º.** Providencie-se a remessa do Processo nº 29934-5/97, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o devido registro da aposentadoria ora restabelecida.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 23 de agosto de 2000.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 25 / 08 / 2000.  
DE Nº 7663  
UMUARAMA, 25 / 08 / 2000.  
*W. Mangano*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO